



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000687/13	22/10/2013 09:15:42	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00302352-0 / MAURO CESAR TEIXEIRA DE FARIAS		2.2 CPF/CNPJ: 400.492.051-53	
2.3 Endereço: OUTROS QUADRA 4, CONJUNTO 4, CHACARA 16,, 103		2.4 Bairro: ARNIQUEIRAS	
2.5 Município: BRASILIA		2.6 UF: DF	2.7 CEP: 71.994-090
2.8 Telefone(s): (38) 3676-7426		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00302352-0 / MAURO CESAR TEIXEIRA DE FARIAS		3.2 CPF/CNPJ: 400.492.051-53	
3.3 Endereço: OUTROS QUADRA 4, CONJUNTO 4, CHACARA 16,, 103		3.4 Bairro: ARNIQUEIRAS	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP: 71.994-090
3.8 Telefone(s): (38) 3676-7426		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Palmital		4.2 Área Total (ha): 122,9636	
4.3 Município/Distrito: CABEÇEIRA GRANDE/Unai		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 39,728 Livro: 2 RG Folha: R1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 251.043	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.219.460	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			122,9636
<b>Total</b>			<b>122,9636</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			29,8464
Nativa - com exploração sustentável/manejo			47,2975
Pecuária			45,8197
<b>Total</b>			<b>122,9636</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,1814
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		24,6650	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		47,2975	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		24,6650	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		47,2975	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				71,9625
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				69,8702
Campo				2,0923
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	251.500	8.218.500
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	251.250	8.219.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica				24,6650
Silvicultura Eucalipto				47,2975
<b>Total</b>				<b>71,9625</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		1.621,52	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

### 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- Data da formalização: 22/10/2013
- Pedido de informação completar: 30/10/2013
- Entrega de informação complementar: 17/02/2014
- Pedido de informação completar: 11/06/2014
- Vistoria: 26/06/2014
- Pedido de informação completar: 01/07/2014
- Entrega de informação complementar: 10/07/2014
- Pedido de informação completar: 11/07/2014
- Entrega de informação complementar: 17/07/2014
- Pedido de informação completar: 25/07/2014
- Entrega de informação complementar: 02/09/2014
- Data da emissão do parecer técnico: 05/09/14

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 47,2975 ha Fazenda Palmital pretendido com a intervenção requerida a realização do sistema agrossilvipastoril com eucalipto e Braquiária. Tem como objetivo também analisar a solicitação para demarcação da reserva legal de 24,6650 ha corresponde a exatamente 20,0587% de uma área total de 122,9636 ha.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Palmital, localizada no Município de Cabeceira Grande possui uma área total de 122,9636 ha e 1,8917 módulos fiscais.

A vocação atual da propriedade é a pecuária, perfazendo 45,8197 ha de pasto.

A propriedade encontra-se no bioma cerrado e apresenta característica de vegetação de cerrado stricto sensu e campo cerrado porém encontra-se em estágio inicial de regeneração, o clima é classificado de acordo com Köppen como Aw (clima tropical com estação seca de Inverno), a topografia oscila entre plano e ondulado.

As APPs são compostas pela Vereda da lagoa Seca e pelo Lago da PCH de Queimado perfazendo 5,1814 ha.

#### 3.1 CAR

O CAR apresentado condiz com a realidade, na vistoria foi analisada a reserva e a APP, assim o CAR enquadra-se nos termos de aceitação da SUPRAM.

### 4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 2 glebas de terra que fazem limite com o as App's. A proposta de reserva encontra-se em estágio médio de regeneração, com tipologia de stricto sensu em 22,5727 ha e 2,0923 ha de campo cerrado.

### 5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (47,2975) é caracterizada como cerrado strictu sensu, pertencente ao Bioma Cerrado.

Nesta área será implantado sistema agrossilvipastoril e pecuária, portanto será necessário a supressão das árvores.

Conforme levantamento feito na propriedade, não existe alternativa locacional para Implantação da área objeto de estudo.

Segundo o levantamento feito através do censo florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade serão suprimidas as espécies tais como: Pau Terra, Pau Santo, Canela Velho, Pau Óleo, Mutamba, Carvoeiro, entre outras. Preservando as espécies protegidas por lei e imunes de corte.

No presente caso, não foi constatado qualquer área abandonada, portanto a área ora requerida é passível de Intervenção, inclusive com realização de destoca, para implantação da pecuária.

Rendimento Lenhoso deferido: 1621,52 m<sup>3</sup> que serão usados na propriedade.

Média por hectare: 34,2834 m<sup>3</sup>/há

Neste volume não está incluído o volume de espécies imune de cortes.

### 6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

#### 6.1 - Impactos sobre o meio físico

##### a) Alteração da paisagem local.

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

b) Alterações das condições químicas, físicas e biológicas do solo.  
O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais.

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade do mesmo, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.  
É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a qualidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

## 6.2 IMPACTOS SOBRE O MEIO BIÓTICO

a) Perda da vegetação.

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

## 6.3 IMPACTOS SOBRE O MEIO SÓCIO-ECONÔMICO.

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população da área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

## 6.4 MEDIDAS MITIGADORAS.

a) Implantação de práticas de conservação do solo.

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos a susceptibilidade a erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados a própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local. Bem como a contratação de mão-de-obra local.

## 7 Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão em uma área de 47,2975 ha, com rendimento lenhoso total de 1621,52 m<sup>3</sup> na Fazenda Palmital e pelo DEFERIMENTO da demarcação 24,6650 ha corresponde a exatamente 20,0587% de uma área total de 122,9636 ha. Foi levada em consideração a Lei 20.922/2013 para a elaboração deste parecer. As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

## 8 Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

## 9 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Cercar a APP e a reserva limítrofe com a área de pastagem no prazo de 120 dias.  
Preservar as espécies protegidas por lei e imunes de corte.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCAS RAPHAEL MOURÃO GONÇALVES - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 26 de junho de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

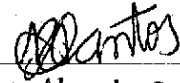
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 241/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097



17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 24 de setembro de 2014

Renata Alves dos Santos  
Gestor Ambiental  
MASP 1.364.404-2